

Mensagem nº 75 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 77, de 2024, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.209, de 12 de março de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério da Pesca e Aquicultura, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 1.062.231.956,00 (um bilhão, sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14922, de 11 de julho de 2024.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 12 de julho de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
	Casa Civil	
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos	
Recebido na Saleg		
às 12 h 23 min		
do dia 12 / 07 / 24		
Por: 		